



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Coribe

1

Quarta-feira • 30 de Junho de 2021 • Ano • Nº 3188

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Coribe publica:

- **1º Termo Aditivo Acréscimo de Serviços do Contrato n.º 194/2021 - WA Construção e Serviços Edificações Eireli.**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - MURILLO FERREIRA VIANA / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Rua Bandeirantes, 285

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: U890EZKDXN+1H/PW3GRNAG

## Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORIBE

### 1º TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS DO CONTRATO N.º 194/2021

#### **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORIBE - BAHIA E A EMPRESA WA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EDIFICAÇÕES EIRELI.**

O **MUNICÍPIO DE CORIBE**, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Bandeirantes, 285, Centro, Coribe, Estado da Bahia, CEP 47.690-000, registrado no CNPJ sob o n.º 13.912.084/0001-81, representado neste ato pelo **Fundo Municipal de Saúde de Coribe - Bahia**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 11.254.491/0001-13, com sede na Av. São João, s/n, Centro, Coribe, Estado da Bahia, CEP 47.690-000 pela Secretaria Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Coribe, brasileira, portadora do RG n.º 645.344 SSP/BA e CPF n.º 465.963.805-72, com endereço profissional na sede deste Município, doravante denominado CONTRATANTE; e a empresa **WA Construção e Serviços Edificações Eireli**, inscrita no CNPJ sob n.º 01.713.400/0001-07, com endereço situado na Rua Arnaldo Rodrigues, 01, Centro, Santa Maria da Vitória - Bahia, CEP 47.640-000, neste ato representado pelo Senhor Clebson da Silva Santos, portador da Carteira de Identidade sob o n.º 21.032.527-56 SSP/BA, inscrito no CPF sob o n.º 978.685.231-15, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Pereira, 01, Santa Maria da Vitória, Centro, Coribe - Bahia, tendo em vista o que consta a necessidade pontual e em observância às disposições da Lei n.º 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 194/2021, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 09 de abril de 2021 a 08 de julho de 2021, havendo a necessidade de continuidade na prestação dos serviços, sendo necessário o acréscimo de valor para manutenção dos serviços até o término de sua vigência;*

*CONSIDERANDO que o contrato permite o acréscimo de quantitativos de serviços e de valor em conformidade com a Clausula 12.1 e 12.2 do Contrato Administrativo n.º 194/2021 e por interesse da Administração;*

*CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*



ESTADO DA BAHIA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORIBE**

*CONSIDERANDO que o Município de Coribe possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;*

*CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.*

RESOLVEM celebrar entre si, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 194/2021 firmado em 09 de abril de 2021, acrescentado quantitativos de serviços para continuidade de manutenção dos serviços objeto do contrato, mediante Cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valor ao Contrato firmado entre as partes em 09/04/2021, objetivando a Contratação de empresa para a execução de serviços de diversos profissionais horistas destinados a ampliação da cobertura assistencial como uma das medidas temporárias e emergenciais das ações de prevenção e enfrentamento ao contágio decorrente da pandemia de Covid-19 pelo Fundo Municipal de Saúde de Coribe - Bahia.

**2. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

**2.1.** O presente termo aditivo sobre o valor original do contrato de R\$ 363.910,00 (trezentos e sessenta e três mil novecentos e dez reais), acrescenta o valor de R\$ 90.316,40 (noventa mil trezentos e dezesseis reais e quarenta centavos), que é equivalente ao percentual 24,81% sobre o valor do contrato original, em observância ao art. 65 da Lei n.º 8.666/1993, conforme dados abaixo:

Nº	Serviços Registrados	Unidade de Medida	Quant. Aditivada Total	Profissionais	Valor Unitário por Serviço	Total do Aditivo
1	Apoio Administrativo	hora	600	4	12,02	7.212,00
2	Técnico de Enfermagem	hora	1250	6	13,13	16.412,50
3	Enfermeiro	hora	750	6	33,31	24.982,50
4	Motorista	hora	600	6	12,02	7.212,00
5	Recepcionista	hora	500	4	12,02	6.010,00
6	Vigia	hora	750	6	12,02	9.015,00
7	Visitador Sanitário	hora	750	5	12,02	9.015,00
8	Auxiliar Serviços Gerais	hora	500	5	12,02	6.010,00
9	Digitador	hora	370	4	12,02	4.447,40
<b>Valor Total - Aditivo</b>						<b>90.316,40</b>



ESTADO DA BAHIA

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORIBE

### 3. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa com este termo aditivo, para exercício 2021, correrá à conta da dotação orçamentária, que foi previamente aprovada através da Lei Orçamentária Anual 2021:

02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.032.2065 - Gestão das Atividades de Atenção Básica - PAB

3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

### 4. CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no §1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/1993.

### 5. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Coribe, Bahia, 01 de junho de 2021.

Murillo Ferreira Viana  
Prefeito Municipal  
Município de Coribe  
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81  
CONTRATANTE

Clebson da Silva Santos  
WA Construção e Serviços Edificações  
Eireli  
CNPJ n.º 01.713.400/0001-07  
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: Gesandro Soares de Carvalho  
CPF n.º 801.554.215-49

Nome: Edvânio Silva de Sá  
CPF n.º 830.567.425-87

